



PORTARIA Nº 646, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Revoga a portaria nº 440, de 02 de abril de 2018, nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 1.002/2007 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal 1.002/07 sobre a formação do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Igaratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar na atual realidade administrativa o quadro de membros citado Conselho; Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Representantes do Poder Executivo

Titular: Geralda Izabel da Silva;

Suplente: Tiago Teixeira.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Filipe de Faria Rodrigues;

Suplente: Cíntia Cristina Ribeiro Machado.

Representante dos professores da educação básica pública

Titular: Ivani Alves Rodrigues;

Suplente: Jaqueline Maria Oliveira Rodrigues.

Representante dos diretores das escolas básicas públicas

Titular: Kelma Lopes Cançado Oliveira;

Suplente: Renata Cristina de Oliveira Silva

Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas

Titular: Kássia dos Reis Vasante;

Suplente: Claudia Cristina da Silva Andrade

Representante dos pais de alunos da educação básica pública

Titular: Luana Menezes Queiroz

Suplente: Cleusa Maria Aparecida da Fonseca;

Titular: Alcione Silva Campos;

Suplente: Raquel Alves Ferreira



Representantes dos alunos da educação básica pública

Titular: Cassiliandra da Silva Fernandes;

Suplente: Estéfane Cristina Júlia da Silva

Titular: Aline Soares de Oliveira,

Suplente: Kelly Lopes Caçado.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 440, de 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Decisão

Trata-se de recurso administrativo proposto pela licitante IPM sistema limitado, contra decisão que lhe inabilitou.

Li atentamente as razões recursais que foram muito bem elaboradas, e delibero:

O objetivo do processo licitatório é se chegar a um fornecedor para que o município com ele estabeleça contrato.

Que pese as boas razões apresentadas na peça, entendo que se a empresa está por ordem judicial proibida de contratar com o poder público, não pode ela figurar com proposta válida para os atos preliminares do processo.

Assim, recebo o recurso por ser próprio e tempestivo mas o denego, ratificando sua inabilitação.

Determino a intimação da Recorrente do inteiro teor desta decisão.

Considerando a distância entre o lance ofertado da desclassificada e a classificada, determino a convocação de uma sessão com o objetivo de oportunizar a empresa classificada a rever seu lance.

Intime-se todos os licitantes desta decisão.

Igaratinga, 26 de março de 2020.

IGARATINGA
TRANSFORMANDO O MUNICÍPIO EM UM ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO
Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

.....
O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 26/2020, Pregão Presencial nº 16/2020 e Registro de Preço de Preço nº 13/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de tablets para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias do Município de Igaratinga/MG. GANHADOR: VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 061 80888655, com o item 01, valor estimado total de R\$50.800,00. Igaratinga, 25 de março de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna pública a reabertura da sessão dos licitantes habilitados do Processo Licitatório nº 15/2020, Tomada de Preço nº 03/2020. Objeto: Contratação de Empresa Para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Risoleta Neves no Distrito de Antunes Município de Igaratinga/Mg.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.237 – Ano VI – 26/03/2020

A reabertura da sessão se dará no dia 27/03/20 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone – 37-3246-1134. Igaratinga, 26 de março de 2020. Tatiane Aparecida Fonseca.

ATO DELIBERATIVO Nº 03/2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em acatamento ao comando inserto no Decreto nº 1464, de 17 de março de 2020 e, considerando que o judiciário brasileiro encontra-se com prazos suspensos, em face a grave crise epidemiológica vigente, e como está havendo demanda demasiada de processos administrativos relacionados ao Comitê Gestor, e considerando a criação do Coordenador das ações relacionadas a prevenção contra a COVID-19 Decreto nº 1.467/2020, DELIBERO:

- Os advogados municipais Dr. Júlio César Ferreira da Silva e Dr^a Carla Patrícia de Oliveira Fares deverão prestar serviços home office.
- Doravante, os advogados mencionados ficarão a disposição do Coordenador de Operações relacionadas as medidas preventivas ao contágio pela COVID -19
- O Coordenador requisitará, por meio eletrônico, serviços a serem prestados pelos advogados e, ao serem encaminhadas as documentações solicitadas deve o próprio advogado informar a carga horária utilizada na confecção do documento, para efeito de contabilização de carga horária.
- Pelo fato dos ilustres advogados estarem disponibilizados à Coordenadoria acima mencionada, o item anterior não caracterizara prejuízo a carga horária semanal dos profissionais caso não seja utilizado o trabalho pelo Coordenador.

Esta deliberação tem prazo enquanto durar o decreto citado, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Igaratinga, 26 de março de 2020.

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador-Geral do Município.
OAB/MG 142.348